



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE JACAREÍ
 FORO DE JACAREÍ
 2ª VARA CÍVEL
 Praça dos Três Poderes s/nº, ., Centro - CEP 12327-170, Fone: (12)
 3952-6858, Jacareí-SP - E-mail: jacarei2cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Processo Digital nº: 1008786-91.2015.8.26.0292
 Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
 Requerente: Ruston Alimentos Ltda.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jacareí, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL:**

Valdor Faccio ME, CNPJ 14.845.974/0001-80, representada por Valdor Faccio, RG 559.807-9/PR e CPF/MF 157.313.759-68, com sede no Largo Sao Bento, 64, 13º andar - Sala 132, Centro - CEP 01029-010, São Paulo-SP

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005, não podendo o profissional responsável pela condução do processo de Recuperação Judicial ser substituído sem autorização deste Juízo, nos termos do art. 21, § único, da Lei 11.101/05. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Jacareí, 16 de dezembro de 2015.

Valdor Faccio ME - CNPJ 14.845.974/0001-80

rep. por Valdor Faccio - RG 559.807-9/PR - CPF/MF 157.313.759-68

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**